\ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 059/2013 PREGÃO: Nº 078/2013 – REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos dois dias do mês de outubro do ano de 2013, O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, HERMES LOURENÇO BERGAMIM, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º 2003502-0-SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 340.434.891-53, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa 4D **Designer Grafica e Editora Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.278.238/0001-25, com sede na Travessa Brasilia, 30 Bairro Areão neste ato representada pelo Sr Ecir Rolim Bacani, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG 1995900-1, inscrito no CPF/MF sob o nº.035.679.181-50, residente e domiciliado na Rua Brasília, 27 Bairro Areão em Cuiaba - MT, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nos, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PRECOS, cuia minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o :REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS DIVERSOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, do Edital do Pregão Presencial nº 078/2013:

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 078/2013 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.
- 3. DA VIGÊNCIA DA ATA 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PRECO

- 4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.
- 4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada



MUNICÍPIO DE JUÍNA PODER EXECUTIVO SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.
- 4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 5.2. DOS PREÇOS REGISTRADO POR LOTE 04 IMPRESSOS DIVERSOS:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL REGISTRADO
						R\$
		AGENDAMENTO DE CONSULTA - TAM.				
		17,7 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO ESCRITA PRETO - FRENTE E				
1	101857	VERSO DIFERE	UNIDADE	1000	9,00	9.000,00
			0.11.27.22			
2	99777	CAPA DE PROCESSO - FORMATO 4 - AZUL REAL	UNIDADE	18000	0,70	12.600,00
	33111	CAPA PARA PROCESSO - ESCRITA AZUL,	UNIDADE	10000	0,10	12.000,00
		CARTOLINA, UMA DOBRA - CONSELHO				
		TUTELAR DA CRIANCA E DO			0.10	424,00
3	101937	ADOLESCENTE	UNIDADE	200	2,12	424,00
		CARTAO DA GESTANTE - TAM.21,5				
		X29,7 CM - CARTOLINA - BEGE - ESCRITA COLORIDA - FRENTE E VERSO				
		DIFERE - FUNDO - C/ 2 DOBRAS E 3				
4	99471	FACES	UNDIDADE	1200	0,82	984,00
		CARTAO DA MULHER - TAM 15,5X13CM				
		- CARTOLINA - BRANCO - ESCRITA				
	404700	PRETA - COLORIDO - FRENTE E VERSO		2000	0,55	1.980,00
5	101732	DIFERE - COM UMA DOBRA CARTAO DE CONTROLE H E D - TAM	UNIDADE	3600	0,00	2.000,00
		20X21CM - CARTOLINA - BRANCO -				
		ESCRITO AZUL - FRENTE E VERSO				
6	100344	DIFERE - COM UMA DOBRA	UNIDADE	2400	0,38	912,00
		CARTAO DE IDENTIFICACAO DO				
		DOADOR - TAM.8 X 13 CM - CARTOLINA				
		- AMARELA ESCRITA PRETA E				
		VERMELHA - FRENTE E VERSO DIFERE - FUNDO - COM CORTE RETO DE				
7	99472	ACABAMENTO NAS PONTAS	UND	2000	0,38	760,00
· ·	00112	CARTAO DE VACINA ADULTO - TAM	0110	2300	-,	
		21X7,5CM - CARTOLINA - BRANCO -				
		ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO			0,50	1.800,00
8	100345	DIFERE - COM UMA DOBRA	UNIDADE	3600	0,50	1.000,00
		CARTAO DE VACINA DA CRIANCA - FEMININO - TAM. 46X21CM -				
		CARTOLINA - BRANCO - ESCRITA PRETA				
		- COLORIDO - FRENTE E VERSO DIFERE -				
9	100346	COM 03 DOBRAS	UNIDADE	2400	0,97	2.328,00
		CARTAO DE VACINA DA CRIANCA -				
		MASCULINO - TAM 46X21CM -				
		CARTOLINA - BRANCO - ESCRITA PRETA - COLORIDO - FRENTE E VERSO DIFERE -				
10	100347	COM 03 DOBRAS	UNIDADE	2400	0,97	2.328,00
	2000.1	CARTEIRA DE AGENDAMENTO DE	OHIDHDE	2.700	- / -	,
		PACIENTES TAM. 21,5X 10,5CM				
11	100908	FRENTE E VERSO DIFERE. COR AZUL	UNIDADE	1000		



MUNICÍPIO DE JUÍNA PODER EXECUTIVO SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CARTERIA TIPAGEM SANGUINEA TAM. 101826 101			CARTOLINA.BRANCA - C/ 01 DOBRA			0,55	550,00
101825 SCRITA ACLU-CARTOLINA BRANCA UNIDADE 5000 0,32 1,600,00			CARTEIRA TIPAGEM SANGUINFA TAM			,	,
CARTERIENNA DO DOADOD DE SANGUE - TAM. 1431 LOGAPA PAPEL COUCHE - COLORIDO - FRENTE - CHINTO PAPEL SULITET E STRAMAS - SRANCO CONTECAD DE STUTIS OF TO LORDA CONTECAD DE CONTECAD DE CONTECAD DE CARTAD DE DENTIFICACAD DE CONTECAD DE CARTAD DE COMPACA COLORIDOS - COM DUAS ARS - DORRAVEL DE FORMA A FAZER CONTECAD DE CARTAD DE COMPACA COLORIDOS - COM DUAS ARS - DORRAVEL DE FORMA A FAZER CONTECAD DE CARTAD DE COMPACA COLORIDOS - COM DUAS ARS - DORRAVEL DE FORMA A FAZER CONTECAD DE CARTAD DE COMPACA COLORIDOS - COM DUAS ARS - DORRAVEL DE FORMA A FAZER CONTECAD DE CARTAD COLORIDOS - COM DUAS ARS - DORRAVEL DE FORMA A FAZER CONTECAD DE CARTAD COLORIDOS - COM DUAS ARS - DORRAVEL DE FORMA A FAZER CONTECAD DE CARTAD COLORIDOS - COM DUAS ARS - DORRAVEL DE FORMA A FAZER CONTECAD DE CARTAD COLORIDOS - COM DUAS ARS - DORRAVEL DE FORMA A FAZER CONTECAD DE CARTAD COLORIDOS - COM DUAS CONTECAD DE CARTAD COLORIDOS - COL			10X 7CM FRENTE E VERSO DIFERE			0.00	4 000 00
1-TAM. I-X11 CAIA - CAPA PAPEL COUCHE COLORION - FRENTE - CENTRO PAPEL SULPITE 75 GRAMAS - BRANCO : ESCRITO PRED F. FRENTE - CENTRO PAPEL SULPITE 75 GRAMAS - BRANCO : ESCRITO PRED F. FRENTE - CENTRO PAPEL SULPITE 75 GRAMAS - BRANCO : ESCRITO PRED F. FRENTE VERSO - C UNIDADE	12	101825		UNIDADE	5000	0,32	1.600,00
101922 CONCRIDO - FERNITE - DEPLITED PAPEL SURFITE 75 GRAMAS - BRANCO - FERNITE VERSO - FOR THE VERSO - FERRITE VERSO - FERRITE VERSO - FOR THE VERSO - FERRITE VERSO - FERRITE VERSO - FERRITE VERSO - FOR THE VERSO - FERRITE VERSO - FERRITE VERSO - FERRITE VERSO - FOR THE VERSO - FERRITE VERSO - FERRITE VERSO - FERRITE VERSO - FOR THE VERSO - FERRITE VERSO - FERRITE VERSO - FERRITE VERSO - FOR THE VERSO - FERRITE VERSO - FERRITE VERSO - FERRITE VERSO - FOR THE VERSO - FERRITE VERSO - FERRITE VERSO - FERRITE VERSO - FOR THE VERSO - FERRITE VERSO - FE							
101924 SCRITO PRETO - RENTIE EVERSO - C/ 05 FULLAS ED 10 DORA							
101924 OFFICIARS ED LODGRA							
IDENTIFICACAD BENEFICIARIOS BOLSA FAMILLA CAD UNICO LETRENSO E LOGGMARCA COLORIDOS - COM DIAS AGAS - DORRANGO E FORMA AFAZER FERDITE E VERSO - TAMANHO 11,5 x 9,5 CM	13	101924	,	UNIDADE	300	0,84	252,00
FAMILIA CAD FUNDED LETREINOS E LOGGMARCA COLORIDOS - COM DIUS ABAS - DOBRANEL DE FORMA FAZER FRENTE E VERSO - TAMANHO 11,5 X 9,5 EN FRENTE E VERSO - TAMANHO 11,5 X 9,5 EN FRENTE E VERSO - TAMANHO 11,5 X 9,5 EN FRENTE E VERSO DIFERE UNIDADE 1000 0,65 2.600,00							
LIGGMARCA COLORIDOS - COM DIJAS ABAS - DORRAVILE DE FORMA FAZER REPNITE E VERSO - TAMANHO 11,5 X 9,5							
100383 CM			LOGOMARCA COLORIDOS - COM DUAS				
14 100383 CM							
15	14	100383		UNIDADE	4000	0,65	2.600,00
15 102209 ACRAMANDTO C, PIRO E C, CORDADO 1600 0,82 1.312,00			CRACHA COLORIDO - TAM 10X14,5 -				
16	15	100000			1000	0.83	1 212 00
17		-	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
177 101735 12 CM EM CARTOLINA 180 GR		00030			300	1,10	000,00
18	17	101735		UNIDADE	3000	0,70	2.100,00
19			CRACHA EM PAPEL 300G TRIPLEX				
101922							-
FICHA PORTULARIO E IDENTIFICACAO DE ATRIDIMENTO CAPS - TAM. 21,5X29 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO UNIDADE 1100 0,83 913,00		-	,				
ATENDIMENTO CAPS - TAM. 21,5X29 OM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO ESCRITA PRETA - FRENTE DIFERE- COLADO EM AX1 UNIDADE 1100 0,83 913,00 913,00 1000 0,83 913,00 913,00 1000 0,83 913,00 1000 0,83 913,00 1000 0,83 380,00 1000 0,38 380,00 1000 0,38 380,00 1000 0,38 380,00 1000 0,38 380,00 1000 0,38 380,00 1000 0,38 380,00 1000 0,38 380,00 1000 0,38 0,38 0,00 1000 0,38 0,38 0,00 1000 0,38 0,38 0,00 1000 0,38 0,38 0,00 1000 0,38 0,00 1000 0,38 0,00 1000 0,38 0,00 1000 0,38 0,00 1000 0,38 0,00 1000 0,38 0,00 1000 0,38 0,00 1000 0,38 0,00 1000 0,38 0,00 1000 0,38 0,00 1000 0,38 0,00 1000 0,38 0,00 1000 0,38 0,00 1000 0,38 0,00 1000 0,38 0,00 1000 0,38 0,00 1000 0,30 0,00 1000 0,73 0,73 0,73 0,00 1000 0,73 0,73 0,73 0,73 0,73 0,73 0,73 0	20	101922		UNIDADE	2000	1,10	2.200,00
101867 COLADO EM 4X1			ATENDIMENTO CAPS - TAM. 21,5X29				
101867 COLADO EM 411 UNIDADE 1100 0,83 913,00							
CARTOLINA VERDE - TAM. 22,5 x 32,5 CM - SCRITIA AZUL - FRENTE E VERSO UND 1000 0,38 380,00	21	101867	COLADO EM 4X1	UNIDADE	1100	0,83	913,00
CM - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO UND 1000 0,38 380,00							
SOURCE S			CM - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO			0.20	290.00
BRANCA - TAM. 29,7 X 21,5CM - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO UNIDADE 500 0,80 400,00	22	99475		UND	1000	0,38	380,00
23 99476 DIFERE			BRANCA - TAM. 29,7 X 21,5CM -				
FICHA INDICE - TAM. 14,5X10,5CM - CARTOLINA - COR ROSA - ESCRITA UNIDADE 12000 0,50 6.000,00	23	99476		HNIDADE	500	0,80	400,00
CARTOLINA - COR ROSA - ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE UNIDADE 12000 0,50 6.000,00	20	33410		UNIDADE	300	,	,
FICHA PRONTUARIO CARDIOLOGISTA - CARTOLINA AMAREIA - TAM. 22,5 X 32,5 CM - ESCRITA AZUL - FRENTE E UND							
CARTOLINA AMARELA - TAM. 22,5 X 32,5 CM - ESCRITA AZUL - FRENTE E UND 1000 0,73 730,00	24	102295		UNIDADE	12000	0,50	6.000,00
25 99479 S2,5 CM - ESCRITA AZUL - FRENTE E UND 1000 0,73 730,00							
FICHA PRONTUARIO CARDIOLOGISTA - CARTOLINA BRANCA - TAM. 22,5 X 32,5 CM - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO UND 1000 0,73 730,00		20:	32,5 CM - ESCRITA AZUL - FRENTE E			0.73	730 00
CARTOLINA BRANCA - TAM. 22,5 X 32,5 CM - ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO UND 1000 0,73 730,00	25	99479		UND	1000	0,10	150,00
26 101777 DIFERE			CARTOLINA BRANCA - TAM. 22,5 X 32,5				
FOLHA PARA ECOCARDIOGRAMA - CARTOLINA BRANCA - TAM. 21,5 X 28	26	101777		UND	1000	0,73	730,00
CARTOLINA BRANCA - TAM. 21,5 X 28				5.12			
ORIENTACAO AOS PACIENTES DE FISIOTERAPIA - COLUNA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE UNIDADE ORIENTACAO AOS PACIENTES DE FISIOTERAPIA - COSTAS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE UNIDADE 101886 ORIENTACAO AOS PACIENTES DE FISIOTERAPIA - JOELHO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO ESCRITA PRETA - FRENTE E FISIOTERAPIA - JOELHO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO ESCRITA PRETA - FRENTE E							
FISIOTERAPIA - COLUNA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE UNIDADE ORIENTACAO AOS PACIENTES DE FISIOTERAPIA - COSTAS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE UNIDADE 101886 VERSO DIFERE UNIDADE ORIENTACAO AOS PACIENTES DE FISIOTERAPIA - JOELHO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO ESCRITA PRETA - FRENTE E BRANCO ESCRITA PRETA - FRENTE E ORIENTACAO AOS PACIENTES DE FISIOTERAPIA - JOELHO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO ESCRITA PRETA - FRENTE E	27	99484		UND	1000	0,33	330,00
29 101886 VERSO DIFERE UNIDADE 500 7,63 3.815,00 28 101885 VERSO DIFERE UNIDADE 500 7,63 3.815,00 ORIENTACAO AOS PACIENTES DE FISIOTERAPIA - COSTAS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO ESCRITA PRETA - FRENTE E UNIDADE 500 7,63 3.815,00 ORIENTACAO AOS PACIENTES DE FISIOTERAPIA - JOELHO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO ESCRITA PRETA - FRENTE E FISIOTERAPIA - JOELHO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO ESCRITA PRETA - FRENTE E							
28			29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS -				
ORIENTACAO AOS PACIENTES DE FISIOTERAPIA - COSTAS - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO ESCRITA PRETA - FRENTE E 29 101886 VERSO DIFERE UNIDADE 500 7,63 3.815,00 ORIENTACAO AOS PACIENTES DE FISIOTERAPIA - JOELHO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO ESCRITA PRETA - FRENTE E	28	101885		UNIDADE	500	7,63	3.815,00
29 101886 VERSO DIFERE UNIDADE 500 7,63 3.815,00 ORIENTACAO AOS PACIENTES DE FISIOTERAPIA - JOELHO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO ESCRITA PRETA - FRENTE E			ORIENTACAO AOS PACIENTES DE				
29 101886 BRANCO ESCRITA PRETA - FRENTE E VERSO DIFERE UNIDADE ORIENTACAO AOS PACIENTES DE FISIOTERAPIA - JOELHO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO ESCRITA PRETA - FRENTE E			I				
ORIENTACAO AOS PACIENTES DE FISIOTERAPIA - JOELHO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO ESCRITA PRETA - FRENTE E		404655	BRANCO ESCRITA PRETA - FRENTE E			7.60	2 045 00
FISIOTERAPIA - JOELHO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO ESCRITA PRETA - FRENTE E	29	101886		UNIDADE	500	1,03	3.815,00
BRANCO ESCRITA PRETA - FRENTE E			FISIOTERAPIA - JOELHO - TAM. 21,5 X				
	30	101884		UNIDADE	500	7,63	3.815,00

Travessa Emmanuel, 605 - Centro - CEP.78.320-000 - Juína - Mato Grosso - Brasil Fone: (66)3566.8303 - licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA PODER EXECUTIVO SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

31	101883	ORIENTACAO AOS PACIENTES DE FISIOTERAPIA - PESCOCO - TAM. 21,5 X 29,7 CM - SULFITE 75 GRAMAS - BRANCO ESCRITA PRETA - FRENTE	UNIDADE	500	7,63	3.815,00
32	101744	PAPEL SULFITE 40 KG COM MARCA D' AGUA TAMANHO A4 120 G	UNIDADE	1000	0,41	410,00
33	101746	PAPEL TIMBRADO COLORIDO - TAM: 295 X 212 MM PARA IMPRESSORA	UNIDADES	1000	0,38	380,00
		PRONTUARIO PARA ESPECIALIDADE EM GERAL - TAM. 21,5 X 29,7 CM -				
34	101874	CARTOLINA - BRANCO ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE	UNIDADE	2500	0,49	1.225,00
35	101875	PRONTUARIO PARA ORTOPEDIA - TAM. 21,5 X 29,7 CM - CARTOLINA - VERDE ESCRITA AZUL - FRENTE E VERSO DIFERE	UNIDADE	2500	0,62	1.550,00
					TOTAL R\$	74.368,00

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.
- 6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.
- 6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 8.1. São obrigações do órgão gerenciador:
- 8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:
- 8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- 8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- 8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- 8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- 8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- 8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 9.1. São obrigações do fornecedor registrado:
- 9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;
- 9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- 9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- 9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- 9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de precos sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- 9.1.6. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.
- 9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
- 9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.
- 9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;
- 9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;
- 9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;
- 9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
- 9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de- obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
- 9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;
- 9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na "NAD- Nota de Autorização de Despesa".
- 9.1.16. Os serviços constantes do objeto, serão solicitados diariamente conforme a necessidade de cada secretaria, o fornecedor registrado terá o prazo de <u>5 dias para entrega</u>, e quando solicitados estarão sempre acompanhados da NAD (Nota de Autorização de Despesa), devendo o fornecedor encaminhar a Nota Fiscal ao Almoxarifado central, com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na NAD.

9.1.16.1. O fornecedor registrado deverá disponibilizar por sua conta diagramador no município de Juína-MT, para qualquer outro que não possuir modelo especificado.

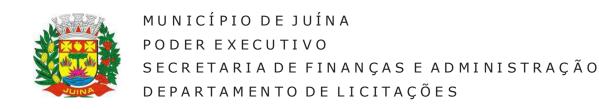
- 9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos/serviços, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
- 9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelos serviços prestados, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.
- 9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços licitados comprometendose a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido;
- 9.1.20. No ato da entrega dos serviços será realizado avaliação pelo motorista do veículo, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida terão que ser realizados novamente, às custas da contratada;
- 9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;
- 9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.
- 9.1.24. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos serviços objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
- 9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 10.1. A execução dos serviços deverão serem feitas diariamente conforme solicitação das unidades do Município de Juína-MT, a partir do recebimento da requisição(NAD).
- 10.2. A execução dos serviços serão de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da NAD(Nota de Autorização de Despesa), emitida pelo setor de Compras.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua



notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

- I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
- II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;
- III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;
- IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;
- V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto
- perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.
- VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;
- IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;
- X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
- XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
- XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

- XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;
- XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.
- XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.
- XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.
- 12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 142/2010 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.
- 12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
- b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
- 12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.
- 12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão,

independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 15.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício 2013 e 2014

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína, 02 de outubro de 2013.

MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ Nº 15.359.201/0001-57
CONTRATANTE
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

4D Designer Grafica e Editora Ltda CNPJ 13.278.238/0001-25 CONTRATADA Ecir Rolim Bacani

Representante legal

TESTEMUNHAS:

Valdoir Antonio Pezzini CPF/MF n.º771.046.411-49 Antonio de Oliveira CPF/MF n.º349.413.808-78